

PROJETO DE LEI Nº 077/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 739.325,03 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS - 517..... R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0108.2107 – APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR.- 616.....R\$ 23.325,03

10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

3.3.3.93. 39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR. - 621..... R\$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF. ASSIS. DO SERV.-707 R\$ 400.000,00

12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. - 708..... R\$ 250.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0027.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV. DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC. PJ- 128..... R\$ 1.000,00

12.02. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0025.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 1288..... R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR. - 1289..... R\$ 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....R\$ 739.325,03

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRAB. - 501..... R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.122.0046.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIV. - 1779..... R\$ 350.000,00

12.361.0041.2114 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIV. – 732..... R\$ 150.000,00

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTR. POR TEMPO DETERMINADO – 3745..... R\$ 150.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0027.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR. – 1215..... R\$ 1.000,00

12.02. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0025.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBV. SOCIAIS - 1225..... R\$ 10.000,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4030 - FR 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
..... R\$ 35.000,00

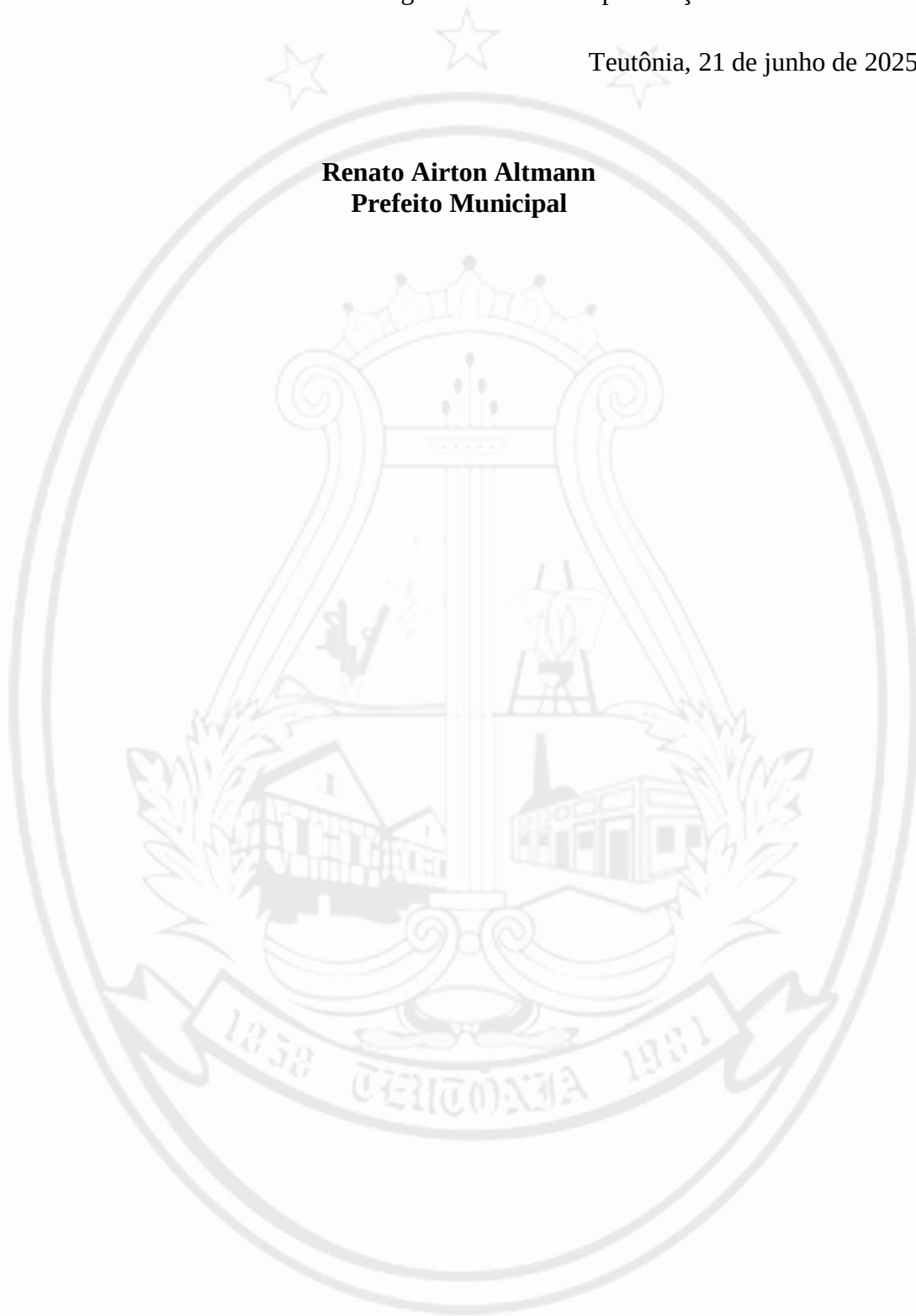
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4231 - FR 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
..... R\$ 23.325,03

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 739.325,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 21 de junho de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 077/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa à autorização para a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, com a finalidade de ajustar a Lei Orçamentária em decorrência de recursos vinculados disponibilizados por outros entes federados e viabilizar a execução de ações relevantes nas áreas da saúde, assistência social, obras e educação, por meio da adequada alocação de recursos vinculados e da regularização das dotações necessárias à sua aplicação.

Na **Secretaria Municipal de Saúde**, o crédito especial refere-se à utilização de recursos recebidos por meio do Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme estabelecido nas Portarias SES nº 356/2024, nº 521/2024 e no Termo de Cooperação TJ/RS nº 4759/2023, destinados ao Hospital Ouro Branco para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade na área de traumatologia.

Além disso, contempla-se o valor de R\$ 35.000,00 proveniente do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, conforme Portaria SES/RS nº 322/2025, com finalidade de custeio de ações e serviços da atenção primária em saúde, destinados ao atendimento de cidadãos no enfrentamento as doenças respiratórias típicas de inverno.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, a abertura créditos visam a aplicação de recursos vinculados em atividades coletivas voltadas à população idosa, atendida pelos equipamentos da rede de assistência social, bem como ao desenvolvimento de ações do Conselho Municipal do Idoso.

Outrossim, as alterações requeridas destinam-se a manutenção das atividades do Conselho Tutelar, em especial destinados a contratação de serviços de tecnologia da informação, como o rastreamento veicular do automóvel, placas IXH-3477, utilizado exclusivamente pelo órgão, visando garantir maior segurança e controle das ações do órgão.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes**, a proposta contempla a abertura de dotação orçamentária específica para atender demandas operacionais da pasta, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana e rural sob responsabilidade da secretaria.

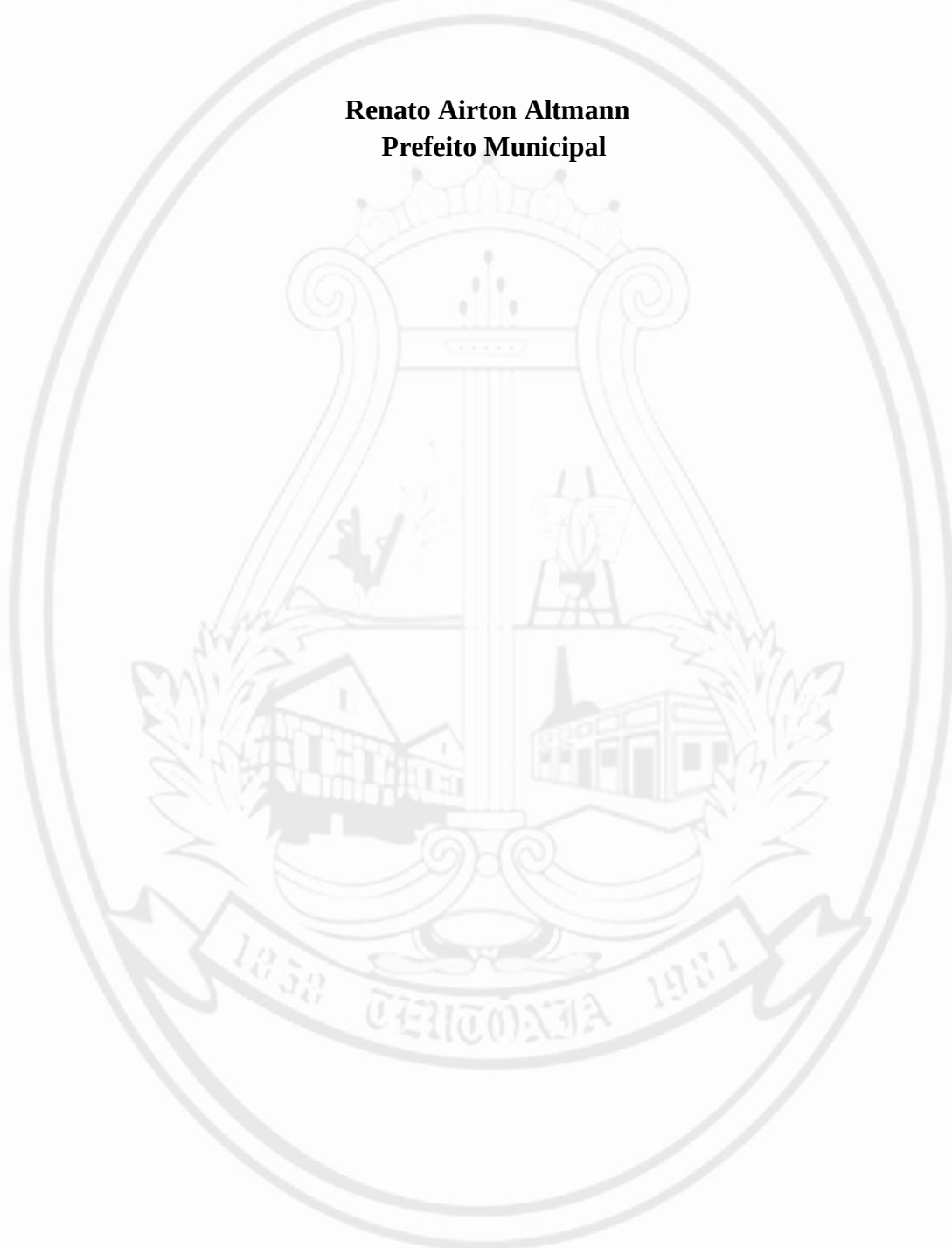
Por fim, na **Secretaria Municipal de Educação**, a abertura de créditos orçamentárias tem por finalidade promover ajustes nas classificações e nas fontes de recurso das despesas que serão executadas, garantindo a adequada alocação orçamentária e a regularidade na execução das ações educacionais.

Diante da natureza técnica e legal das solicitações, e considerando a importância das ações descritas para a prestação de serviços públicos essenciais à população teutoniense,

rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, de modo a permitir a efetiva execução das despesas e o fiel cumprimento das políticas públicas municipais.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4DFB2BE8) no site:
<https://citta.click/twoT3uHE>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  4DFB2BE8
Protocolo -		
Documento	Processo	
000077 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***-***15

Assinado em: 21/06/2025 17:27:57

Local: IP: 45.232.27.105 Geolocalização: -29.470023, -51.80994

Hash do documento (SHA-256): e2bf904ff6416deae6e78462da675cbcb7dfaa75cf3618b9a8ac6eb8bc652bbc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.